



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 39/22 RB, 07 DE ABRIL DE 20022

Dispõe sobre a Criação da “GALERIA LILÁS” no âmbito do poder legislativo do município de Formosa, estado de Goiás, que consiste em um espaço reservado para Mural de Fotos de Vereadoras Mulheres de todas as legislaturas e dá outras providências.

Autoria: Mesa diretora.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Fica criada no âmbito do Poder legislativo de Formosa a “GALERIA LILÁS”, cujo objetivo é resgatar a história das mulheres formosenses e sua contribuição para a vida comunitária, social, política e econômica do Município.

Art. 2º As homenagens serão realizadas através de exposição individualizada de imagens por reprodução fotográfica e histórico, no tamanho total de 40x60 cm de cada uma das atuais vereadoras e ex vereadoras e serão fixadas no espaço denominado de GALERIA LILÁS, localizado em paredes de destaque na sede do Poder Legislativo.

Art. 3º A cada nova gestão, as fotografias das homenageadas permanecerão fixadas no mural destinado a “galeria lilás”, e juntar-se-ão a estas as novas representantes do legislativo. A seguir as imagens também serão digitalizadas e inseridas no Site do Poder Legislativo em local próprio, adequado e destacado com a seguinte inscrição: GALERIA LILÁS.

Parágrafo único: A homenagem que se refere o presente projeto de Lei, será exclusivamente destinada as Vereadoras eleitas na respectiva gestão, limitada aos suplentes de vereador.

Art. 4º As fotografias destinadas às homenagens de que trata esta lei, serão reproduzidas às custas do orçamento próprio do Poder Legislativo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 07 de Abril de 2022



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 39/22 RB, 07 DE ABRIL DE 2022

Γ

Γ

Γ

Presidenta

Vice-Presidente

Primeira-Secretária

Γ

Γ

Segundo-Secretário

Terceiro-Secretário



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 39/22 RB, 07 DE ABRIL DE 20022

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

O presente projeto de Lei tem o intuito de instaurar a criação da Galeria Lilás, que será um Mural de Fotos para homenagear todas às mulheres que ocuparam e ocupam uma cadeira no legislativo de Formosa Goiás. Principalmente, por este ano, pela primeira vez na historia da Câmara Municipal ser uma mulher Presidenta da referida casa de Leis.

Em 75 anos de atividades da Câmara Municipal, apenas doze mulheres foram eleitas para ocuparem cargos políticos, sendo a vereadora Terezinha Felipe (5ª Legislatura – 1963-1966), a vereadora Isabel Cristina de Sousa Ortiz (10ª Legislatura – 1983-1988), a vereadora Zildete de Mello Álvares Barbosa (12ª Legislatura – 1993-1996), a vereadora Adailda Dourado de Araújo (13ª Legislatura – 1997-2000 e a 14ª Legislatura – 2001 - 2004), a vereadora Maria Lúcia de Resende Sousa (13ª Legislatura – 1997-2000), a vereadora Mariete Faleiro Lacerda (13ª Legislatura – 1997-2000), a vereadora Judith Maria de Sousa Carvalho (14ª Legislatura – 2001 - 2004), a vereadora Marilia Magalhães de Castro Ribeiro (15ª Legislatura – 2005 - 2008), a vereadora Simone dias Ribeiro de Melo (19ª Legislatura – 2021 - 2024), a vereadora Fernanda Martins de Lima (19ª Legislatura – 2021 - 2024), a vereadora Cáitia Rodrigues Silva (19ª Legislatura – 2021 - 2024) e a vereadora e atual Presidenta da Câmara Municipal Roberta Brito Schwerz Funghetto (18ª Legislatura – 2017 - 2020 e 19ª Legislatura – 2021 - 2024)

A GALERIA LILÁS terá o objetivo de resgatar a história das mulheres parlamentares deste município e o seu papel transformador na sociedade. As homenagens serão realizadas através de exposição individualizada de imagens por reprodução fotográfica de todas as ex vereadoras e as atuais, fixadas no espaço denominado de GALERIA LILÁS, localizado em parede de destaque na sede do Poder Legislativo.

A atual representação feminina no legislativo ainda é pequena, desta forma o espaço pode motivar mais mulheres a participem das próximas eleições, assim aumentando a representação da bancada feminina.

Assim, o objetivo quando da apresentação deste projeto, é ressaltar a importância da mulher formosense na política e a sua participação de forma ativa na sociedade, assim, nada mais justo do que homenageá-las.

Neste sentido, apresentamos o presente projeto de Lei para apreciação dos Nobres Pares.